



PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE

PROCESSO: 01.01. 021101.00001873/2021

Objeto do Termo de Fomento: Proporcionar à pessoa com deficiência o desenvolvimento de habilidades e potencialidades a partir de serviços especializados com equipe multidisciplinar, de acordo com o ciclo de vida, realidade e necessidade do usuário, no alcance direto de 100 (cem) pessoas com deficiência auditiva e/ou surda, com outros comprometimentos e suas famílias, de forma on-line e nas dependências do Instituto Filippo Smaldone, na cidade de Manaus..

Data da Assinatura 02/09/2021	Data da Publicação 15/09/2021	Vigência Intermediária 28/06/2022
Pagamento da Parcela Única 08/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 37	Vigência Atualização 03/08/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 011/2021-/SEJUSC, até **03/08/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.
O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

SONIA SILVIA NORONHA

Presidente da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone

Av. Tóquio, 100, quadra 11, conjunto Campos Elíseos. CEP. 69045-200

E-mail da Instituição: filipposmaldoneam@gmail.com